

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019		Processo nº 01540/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 017/2019	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados para atender as necessidades das escolas municipais do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
Contratada	MÓVEIS CARVALHO LTDA - EPP , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.243.924/0001-78, sediada na Rua Senador Jaime, nº 698, Bairro Campinas, CEP nº 74.525-010, Goiânia – Goiás.	
Itens	01 e 02.	
Valor do contrato nº 042/2019	R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.361.1238.1007- obras, instalações, equipamentos para ensino fundamental 0091 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recurso: 120 - Transferências de Convênios - União/Educação	
Vigência	19/08/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entregados aparelhos de ar condicionados efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida	
Recursos	Recursos de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação e Transferências de Convênios - União/Educação	
Data da assinatura	19/08/2019	

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de agosto de 2019.

André de Sousa Chaves
Prefeito Municipal